



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO DE 11 de Março de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RECANTO DAS EMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 465, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

- I. - **TORNAR PÚBLICA** a convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada em Processo Seletivo para contratação de estagiário da área Pedagógica para atuação do IFB - Campus RecantodasEmas, Edital 18/2023-DGRE/RIFB/IFBRASILIA, de 18 de agosto de 2023, tendo seu resultado final homologado em 01 de setembro de 2023, para apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos para ingresso no respectivo cargo, conforme anexo I desta Convocação.
- II. - Informar que o candidato deverá providenciar todos os documentos relacionados no ANEXO I desta convocação.
- IV. - A não apresentação da documentação relacionada no anexo I, impedirá que ocorra a contratação do candidato.
- V. - A partir da convocação, o candidato terá até 5 (cinco) dias úteis para se apresentar no Campus com a documentação exigida no expediente da convocação, podendo ser prorrogado por igual período.
- VII - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus Recanto das Emas*.

ESTAGIÁRIOS- CAMPUS RECANTO DAS EMAS

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CAMPUS
5º	Silmara Francisca Leandro	RECANTO DAS EMAS
6º	Juliane Xavier Salvador	RECANTO DAS EMAS

GERMANO TEIXEIRA CRUZ

Diretor Geral - Campus Recanto das Emas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INVESTIDURA DO CANDIDATO NO CARGO:

1. 1 (uma) FOTO 3X4 (fundo branco, colorida e atualizada)
2. Ficha Cadastral encaminhada via e-mail
3. Comprovante de estado civil – certidão de nascimento ou casamento
4. Carteira de Identidade
5. CPF
6. Título de Eleitor
7. Comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br)
8. Conta Bancária/ Conta-salário (para a Caixa Econômica Federal)*
9. Comprovantedequitaçãoomilitar/Reservista
10. Comprovante de Residência – água, luz e telefone fixo (nome dos pais/próprio/cônjuge)emcasode

não possuir, poderá ser emitida uma declaração do proprietário do imóvel.

11. Diploma ou Certificado de conclusão de formação escolar
12. Declaração da Faculdade – aluno regularmente matriculado
13. Histórico escolar
14. Currículo.

OBS: OS DOCUMENTOS SERÃO AUTENTICADOS PELA CDGP/CREM, PARA TANTO AS CÓPIAS DEVERÃO SER APRESENTADAS JUNTAMENTE COM OS ORIGINAIS.

***Os bancos conveniados para o crédito salarial são os seguintes:**

Banco Cooperativo do Brasil S/A; Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A; Banco do Brasil S/A; Banco Bradesco S/A; Caixa Econômica Federal (apenas conta-salário); HSBC Bank Brasil S/A; Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S/A; Banco Santander (Brasil) S/A; e Banco Cooperativo Sicredi S/A.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

***Não são aceitos bancos digitais**

Esclarecemos que após reunir toda a documentação acima o candidato deverá agendar um horário para entrega dos documentos via e-mail: cdgp.crem@ifb.edu.br

Não será finalizado o atendimento, caso exista documentação faltante, ou seja, os documentos serão recebidos somente quando estiverem todos reunidos.

Na documentação do dependente legal é necessário também o CPF, para qualquer idade. O candidato preencherá os formulários próprios quando da entrega da documentação solicitada para contratação, onde também tomará conhecimento das informações complementares do processo de admissão.